

DECRETO N° 2.653 DE 08 DE JUNHO DE 2015.

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARMELEIRO, Estado do Paraná, no uso

de suas atribuições legais, e considerando autorização constante da Lei Municipal - LOA N° 2.235, Art. 8º e Art. 10 de 08/12/2014, publicada em 09/12/2014 e LDO N° 2.234, Art. 42, parágrafo Único de 05/12/2014, publicada em 06/12/2014.

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Marmeiro – Estado do Paraná, para o exercício de 2015 um Crédito Adicional Suplementar no valor **R\$ 95.463,00 (Noventa e cinco mil, quatrocentos e sessenta e três reais)**, com recursos provenientes do *superávit* financeiro apurado no exercício anterior e da anulação de dotação orçamentária para dar atendimento nos seguintes órgãos e dotações orçamentárias:

Funcional Programática		Fonte	Valor (R\$)
06	DEPTO. DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
002	Divisão de Ensino Fundamental – Demais Recursos		
12.361.0006.2.019.000	Manutenção do Ensino Fundamental – Demais Recursos		
4.4.90.52.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	107	45.463,00
SUBTOTAL			45.463,00
08	DEPTO. DE SAÚDE		
002	Fundo Municipal de Saúde		
10.301.0017.2.029.000	Manutenção da Atenção Básica		
3.3.90.39.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (371)	495	50.000,00
SUBTOTAL			50.000,00
TOTAL GERAL			95.463,00

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar a ser aberto em decorrência de autorização constante destas Leis, serão utilizados recursos provenientes *superávit* financeiro apurado no exercício anterior e da anulação de dotação orçamentária no valor de **R\$ 95.463,00 (Noventa e cinco mil, quatrocentos e sessenta e três reais)**, conforme incisos I e III, parágrafo 1º, art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17/03/1964, conforme segue:

Anulação de Dotação

Funcional Programática		Fonte	Valor (R\$)
08	DEPTO. DE SAÚDE		
002	Fundo Municipal de Saúde		
10.301.0017.2.029.000	Manutenção da Atenção Básica		
3.1.90.11.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (364)	495	50.000,00
SUBTOTAL			50.000,00
TOTAL			50.000,00

Superávit Financeiro

		Fonte	Valor (R\$)
Superávit Financeiro Apurado em Balanço Patrimonial do Exercício Anterior		107	45.463,00
TOTAL			45.463,00
TOTAL GERAL			95.463,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marmeiro aos oito dias do mês de junho do ano de dois mil e quinze.

LUIZ FERNANDO BANDEIRA
PREFEITO DE MARMELEIRO